PROJETO DE LEI Nº 32 /2025

SÚMULA: Amplia o número de vagas para os cargos de Psicólogo e Assistente Social.

Art. 1º. AMPLIA de 16 (dezesseis) para 27 (vinte e sete) o número de vagas para o cargo de Assistente Social, no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe inicial G5, criado pela Lei nº 1.580/2007, com número de vagas definido pela Lei nº 3171/2015.

Art. 2º. AMPLIA de 11 (onze) para 17 (dezessete) o número de vagas para o cargo de Psicólogo, no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe inicial G5, criado pela Lei nº 1.580/2007, com número de vagas definido pela Lei nº 3039/2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de março de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p736a5017e7a67.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/03/2025 17:08:09

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL.

Senhores Vereadores,

A presente proposta visa a ampliar número de cargos de Assistente Social e Psicólogo no Quadro Geral de Servidores do Município, em razão do aumento na oferta de serviços socioassistenciais nos últimos anos, bem como a necessidade de contínua ampliação e qualificação do atendimento nessa área.

Observou-se no Município de Castro - bem como em todo o País - uma demanda crescente de usuários, tanto na proteção básica quanto especial da Assistência Social, decorrente das condições socioeconômicas, do aumento da população e da expansão territorial urbana da nossa cidade.

A ampliação dos serviços socioassistenciais já constava de propostas das Conferências Municipais de Assistência Social dos anos de 2017, 2019 e 2021. Tal expansão deve garantir a qualidade dos serviços ofertados, bem como cumprir a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, que determina a admissão de servidores qualificados mediante concurso público, para atender as necessidades das ações realizadas conforme a demanda populacional.

Importante apontar que, nos últimos anos, houve a implantação de vários equipamentos do SUAS, tais como, CRAS Jardim Alvorada, que atende aproximadamente dez mil pessoas, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Outros equipamentos ainda precisam ser implantados, como um CRAS no Guararema, por exemplo, cuja população atualmente desloca-se à área urbana para procurar assistência, e/ou uma equipe volante para atender o distrito do Tronco.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd07fede476664.

Contudo, tais ampliações não vieram acompanhadas do necessário aumento do quadro de pessoal, o que vem precarizando o atendimento, bem como impede a continuidade da expansão dos serviços, para atender a demanda crescente.

Oportunamente, aponta-se que, ao passo que este projeto pretende ampliar o número de vagas para cargos já existentes, também caminha em paralelo outro projeto de lei para a criação dos cargos de Advogado da Assistência Social e Pedagogo, ambos para atuarem no âmbito do SUAS e assim qualificar ainda mais a equipe de atendimento socioassistencial em Castro.

Em anexo, encaminha-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para suprir a ampliação desses cargos.

Diante do exposto, considerando que o interesse público envolvido, consubstanciado no atendimento crescente da demanda socioassistencial, bem como, a regularização do quadro de pessoal qualificado dos equipamentos de proteção social, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
28/03/2025 14:37:04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd07fede476664.